



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

DECRETO Nº 440/2010 – Em 11 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre as ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e nomeia seus membros.

ADRIANO CESAR DIAS, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º São atividades da COMDEC:

- I** - coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II** - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III** - elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV** - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V** - prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI** - capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- VII** - manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII** - propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- IX** - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- X** - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI** - implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

(continuação do Decreto nº 440/10)

a) Rogério Luiz Pontes

RG 24.573.694-3

Art. 4º A Comissão de que trata este Decreto será presidida pelo Senhor Marcelo Rosa, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

Art. 5º Ficam revogados, na íntegra, os Decretos nºs 274/07, de 09 de novembro de 2007, 330/08, de 13 de agosto de 2008, 375/2009 de 16 de março de 2009 e 383/2009, de 1º de junho de 2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 11 de fevereiro de 2010.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal